



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
 IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de nos\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), para reforço do crédito especial autorizado pela Lei 334, de 13.11.89 e Decreto nº 586, de 16 de 11 de 89, para ocorrer às despesas com Instalação e Funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte, conforme discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010011.000- Trib. e Func. da Assembléia Municipal Constituinte.

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Aumenta de ... nos\$ 100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - Aumenta de nos\$ 12.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Públicos - Aumenta de nos\$ 108.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Aumenta de nos\$ 80.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, em 26 de Dezembro de 1989.

Apolônio Gamelo Lima
 Prefeito Municipal